

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

2

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 624/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Baixa...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

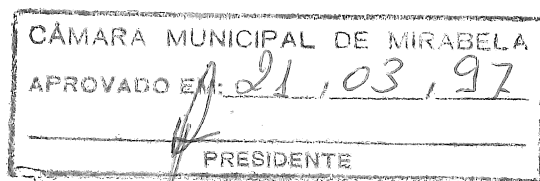
Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Baixa CGC.01.549.621/0001-91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 21 de março de 1.997.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal